

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/Capes)

Pelo presente instrumento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e homologado pelo CNE através da Portaria MEC 1077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, seção 1, pág. 25, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital Nº 10/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/2022) concedida pela Capes.

1 - DA BOLSA

A bolsa do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) concedida pela Capes, terá duração de, no mínimo seis meses e, no máximo, dez meses de acordo com o item 1.4.1 do Edital nº 10/2022 – Capes, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2 do Edital no. 10/2022 – CAPES.

2 - DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição para candidatura e entrega dos documentos pelos candidatos por e-mail.	11/03 a 18/03/2022	Candidatos
Publicação do resultado da seleção interna do PPGCF	18/03/2022	PPGCF
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	21 a 22/03/2022	Candidatos
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos na seleção interna do PPGCF	23/03/2022	PPGCF
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	28/03/2022	PPGCF
Conferência e análise da documentação pela Diretoria da Pós-Graduação	28/02 a 30/03/2022	PRPPG
ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do resultado na página da PRPPG	30/03/2022	PRPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	04/04 a 25/04/2022 (até 17 horas)	Candidato/doutorando
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	02/05 a 13/05/2022	PRPPG

3. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado no PPGCF no ato da inscrição;
- 3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 3.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil de modo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 3.7. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital 10/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 3.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 3.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 3.12. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao item 8 do Edital 10/2022 da CAPES.

4 – DA VAGA

O PPGCF irá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no item 2 deste Edital.

5 - DAS CANDIDATURAS

5.1. Os candidatos à cota da bolsa devem atender ao item 8.0 do Edital 10/2022 da Capes e devem apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição deste edital:

- I. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II. carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGCF;
- III. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- IV. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- V. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes
- VI. proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborada de acordo com o item 9.4.2. - VII do Edital no. 10/2022 – CAPES;
- VII. curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- VIII. declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I deste Edital.

IX. comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital no 10/2022 - CAPES.

5.2. A ausência de algum dos documentos dos itens I a VIII descritos acima desclassifica a proposta. A comprovação do documento IX não é critério eliminatório, uma vez que esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 25 de abril de 2022, às 17:00 horas (horário de Brasília).

5.3. Os documentos previstos no item 5.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGCF, exclusivamente para o e-mail pos.cienciasfisiologicas@ufes.br (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE 2022"), conforme cronograma previsto neste Edital.

5.4. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail pos.cienciasfisiologicas@ufes.br (no campo assunto deve conter "recurso edital PDSE 2022"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

6 - REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

6.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA

Os critérios de classificação dos candidatos serão os seguintes:

I - a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;

II - a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao conteúdo da tese será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;

III - o coeficiente de rendimento do candidato será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o aluno cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.

A partir da média dessas três pontuações os candidatos serão classificados na ordem da maior para a menor média.

Caso ocorra empate, o aluno que obtiver o maior coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o aluno mais bem classificado no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

O primeiro classificado será indicado à bolsa e os demais classificados permanecem no processo seletivo como excedentes suplentes.

Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGCF/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas à PRPPG para avaliação conforme cronograma acima.

8 - INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGCF/UFES e a divulgação dos resultados no site do PPGCF/UFES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, até o dia 25 de abril de 2022, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

8.2. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até as 17:00 horas do dia 25 de abril de 2022, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.4.2, alíneas I a VII do Edital no 10/2022 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.3. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

8.4. As cotas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, de acordo com critérios estabelecidos pelo edital PDSE UFES, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma deste Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE

No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o aluno contemplado com a bolsa deverá ministrar um seminário no PPGCF para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

Além disto, o bolsista deverá estar atento e cumprir integralmente com as determinações dos itens 12, 13, 14 e 15 do Edital 10/2022 da Capes

10 - DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme prazos previstos no cronograma deste Edital. Os candidatos devem encaminhar os recursos, devidamente assinados, para o e-mail pos.cienciasfisiologicas@ufes.br em formato digitalizado. Ao enviar o recurso por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

11 - DA DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital. O resultado da seleção interna será divulgado na página do PPGCF/UFES: <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>

Os resultados referentes à PRPPG/UFES serão divulgados em sua página: <http://www.prppg.ufes.br/>

12 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGCF/UFES, quando relacionados à seleção interna.

Vitória, 11 de março de 2022

Prof^ª. Dr^ª. Silvana dos Santos Meyrelles
Coordenadora do PPGCF/UFES

ANEXO I

Edital no 03/2022 – PPGCF/CCS/UFES – Programa PDSE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Santo, matrícula no _____, CPF no _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital no 10/2022 – Capes e no Edital no 03/2022 – PPGCF/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SILVANA DOS SANTOS MEYRELLES - SIAPE 2299966
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCFi/CCS
Em 11/03/2022 às 11:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/375900?tipoArquivo=O>